

INDICAÇÃO N.º 139/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, A REALIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO, SE POSSÍVEL NO MÊS DE AGOSTO.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a família é o bem maior da humanidade, mas que, às vezes, esbarra na burocracia imposta pelo Homem;

CONSIDERANDO que muitos casais que vivem há vários anos juntos, são impedidos de realizar seus sonhos pelas leis que regem nosso país;

CONSIDERANDO que, diante dos problemas econômicos e sociais que milhares de famílias brasileiras vivem, muitos casais não conseguem selar sua união conjugal no Civil, devido os custos elevados das taxas obrigatórias cobradas pelos Cartórios;

CONSIDERANDO que, um dos maiores sonhos de quase toda família, certamente, é a aquisição da casa própria, e uma das exigências dos planos de financiamento de imóveis, é a condição de casados legalmente;

CONSIDERANDO que um país altamente democrático e religioso como o nosso, faz com que as famílias sigam suas tradições e costumes religiosos, independente de suas crenças;

CONSIDERANDO que o mês de Agosto, por ser um mês tradicionalmente festivo, com muitas comemorações e inaugurações, é propício para oferecer mais esta alegria à estes casais, que financeiramente não tem condições de assumir as despesas pertinentes ao Casamento no Civil;

CONSIDERANDO que são muitos os pedidos que chegam à este Vereador, para a realização do Casamento Comunitário onde, o Município garantiria as despesas do Cartório e as Igrejas, as despesas do cerimonial,

Desta forma, indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando que realize no Município, se possível no mês de Agosto, preferencialmente no primeiro sábado, o Casamento Comunitário, onde o Município garantiria as despesas do Cartório e as Igrejas, as despesas do cerimonial.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 04 de Março de 2002.

**PEDRO LUIZ MINUCELLI
PEDRO MINUCELLI
VEREADOR**